



Câmara Municipal de Mondim de Basto

**ACTA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE
BASTO, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2011. -----**

Aos Doze dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Onze, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado, Senhor Manuel Mota e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro -----

PRESENÇAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião a Chefe da DAF, o Secretário do GAP e o Chefe da GJC, que secretariou a presente reunião. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas dez horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

Justificação da falta do Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado. –

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento que o Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado, por motivos pessoais, se encontrava impossibilitado de comparecer à presente reunião. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado. -----

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 9 de Setembro de 2011. ----

Presente o resumo diário da tesouraria, do dia 9 de Setembro de 2011, que apresenta um saldo de operações orçamentais no valor de € 208 204.39 e não orçamentais de € 66 501.86. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

2º - 8ª Alteração ao Orçamento de 2011 e 7ª Alteração ao PPI;



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência da informação da DAF, que anexo, importa reforçar-se algumas rubricas no orçamento de 2011, com implicações no PPI, devidamente esclarecidas na dita informação. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do art. 64º nº 2 al. d) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprove a oitava alteração ao Orçamento Municipal de 2011 e sétima alteração ao PPI, nos termos do documento em anexo.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado com dois votos a favor, aprovar a oitava alteração ao Orçamento Municipal de 2011 e sétima alteração ao PPI. --

Abstiveram-se na presente votação os Senhores Vereadores Eng.º Francisco Gomes Ribeiro e Manuel Mota de Oliveira. -----

3º - Alienação dos edifícios escolares. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 3 de Agosto de 2011, determinei a elaboração de um dossier, em anexo, por cada escola, cuja alienação foi determinada, tendo em vista proceder à venda por hasta pública nos termos das cláusulas gerais também em anexo à presente. -----

Das condições gerais, atento a ligação sentimental que existe entre os edifícios escolares e a população residente, é proposto a constituição de um direito de preferência em favor dos residentes nas freguesias onde se encontram localizadas as escolas, direito de preferência esse que poderá ser exercido pelos residentes na freguesia respectiva mediante a apresentação de uma declaração emitida pela Junta de Freguesia comprovativa de que o preferente se encontra inscrito nos cadernos eleitorais da freguesia há mais de dois anos. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

De igual modo, atentas as características arquitectónicas dos imóveis, património que o Município tem a obrigação de preservar, será condicionada a alienação com um ónus de na recuperação dos prédios alienar o adquirente fica obrigado a não adulterar o estilo arquitectónico dos imóveis, nomeadamente os aspectos compositivos das fachadas, salvo na medida em que tal se revele necessário para aumento da volumetria do imóvel. -----

Por fim, dado que sobre a escola do Barreiro existem reivindicações de propriedade, até que as mesmas sejam esclarecidas, foi a mesma retirada dos imóveis alienar. -----

Quanto às demais condições são as que neste tipo de procedimento devem ser adoptadas, pelo que, não há grandes considerações acrescentar.

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal considere os dossiers em anexo à presente, relativos a cada um dos edifícios escolares, e, ao abrigo do artº 64º nº 1 al. f) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determine a venda em hasta pública dos seguintes edifícios escolares: -----

- a) **Verba 1 – Escola Primária de Bormela** - Prédio Urbano, composto por edifício escolar de um piso de rés do chão, com área coberta de 87,00 m² e Área total de 1.149,00 m² , sito no lugar de Bormela, freguesia de Atei, concelho de Mondim de Basto, inscrito na respectiva matriz sob o artº 613 com um valor patrimonial de € 1 972.42. -----
- b) **Verba 2 - Escola Primária do Bobal** - Prédio Urbano, composto por edifício escolar de um piso de rés do chão, com área coberta de 95.00 m² e Área total de 1250.00 m² , sito no lugar do Bobal, freguesia do Bilhó, concelho de Mondim de Basto, inscrito na respectiva matriz sob o artº 760º com um valor patrimonial de € 2 788.19. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

- c) **Verba 3 – Jardim de Infância e Escola Primária de Campanhó**
- Prédio Urbano, composto por dois edifícios escolares (Jardim de Infância e Escola Primária), ambos de rés-do-chão um com área coberta de 85,00 m² e outro com Área coberta de 114,00 m² e Área total de 1.138,00 m² sitos no lugar e freguesia de Campanhó, concelho de Mondim de Basto, inscritos na respectiva matriz sob os artigos 209 e 372, com um valor patrimonial de € 1901.13 e 10 653.36, respectivamente. -----
- d) **Verba 4 – Escola Primária de Ponde D'Olo** - Prédio Urbano, composto por um edifício escolar de rés-do-chão um com área coberta de 98.00 m² e Área total de 725.00 m² sito no lugar de Ponde D'Olo, freguesia de Campanhó, concelho de Mondim de Basto, inscrito na respectiva matriz sob os artº P 1225. -----
- e) **Verba 5 – Escola Primária de Paço** - Prédio Urbano, composto por um edifício escolar de rés-do-chão um com área coberta de 95,00 m² e Área total de 1 331.00 m² sito no lugar de Paço, freguesia de Ermelo, concelho de Mondim de Basto, inscrito na respectiva matriz sob os artº 893, com um valor patrimonial de € 2 788.19. -----
- f) **Verba 6 – Escola Primária de Varzigueto** - Prédio Urbano, composto por um edifício escolar de rés-do-chão um com área coberta de 89.00 m² e Área total de 431.00 m² sito no lugar de Varzigueto, freguesia de Ermelo, concelho de Mondim de Basto, inscrito na respectiva matriz sob os artº P 1226. -----

Para tanto, mais proponho a aprovação das condições gerais em anexo, como instrumento de regulação do processo de alienação.” -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Em sede de discussão da proposta, pelo Senhor Vereador Manuel Mota de Oliveira foi sugerido que o valor dos lanços previsto na cláusula 8 das condições gerais, fosse reduzido para € 250.00. -----

Colocada em votação foi deliberado por unanimidade introduzir a sugestão apresentada pelo Senhor Vereador Manuel Mota de Oliveira nas condições gerais, passando ai a constar o valor de € 250.00 como o valor mínimo dos lanços. -----

Colocada em votação a proposta apresentada foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, as condições gerais de alienação e conceder-se poderes ao Senhor Presidente da Câmara para promover a abertura do procedimento, devendo o edital ser afixado nos locais de estilo, no site da Câmara Municipal, nos edifícios alienar e no Jornal de Noticias, por ser o jornal de âmbito nacional mais lido na área do concelho. -----

4º - Definição de taxas de impostos locais. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos do artº 20º nº 1 da Lei das Finanças Locais, podem os municípios, em cada ano, exercer o direito de participação, até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----

De igual modo, nos termos do artº 112º nº 1 e nº 5 do Código do IMI, na que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei 64/2008, de 5 de Dezembro compete à Assembleia Municipal fixar as taxas de IMI para os prédios urbanos ainda não avaliados pelas regras do IMI entre 0,4% a 0,7% e para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI:, entre 0,2% a 0,4%. -----

No caso do Município de Mondim de Basto, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou no ano de 2010 um plano de saneamento financeiro, onde por força do artº 4º nº 2 al. f) do Decreto de Lei



Câmara Municipal de Mondim de Basto

nº 38/2008 de 7 de Março se obrigou a cumprir “Um plano de maximização de receitas, designadamente em matéria de impostos locais, taxas e operações de alienação de património”. -----

Para execução desta obrigação assumida no processo de saneamento financeiro, a Câmara Municipal procedeu já uma actualização das taxas municipais, estão em execução operações de alienação de património, e tem já maximizada a taxa de participação no IRS, pelo que, falta dar cumprimento à maximização das taxas de IMI. -----

Nestes termos, para cumprimento das obrigações assumidas no Plano de Saneamento Financeiro proponho que a Câmara Municipal apresente à Assembleia Municipal uma proposta no sentido de o Município de Mondim de Basto, tal como vem sucedendo nos últimos anos, exercer o direito de participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Mondim de Basto, devendo tal participação fixar-se em 5%, bem como, a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios urbanos novos e prédios urbanos avaliados em 0.4% e para os prédios urbanos que não tenham sido objecto de uma avaliação geral e cuja a avaliação resulte de coeficientes de desvalorização da moeda ajustados pela variação temporal a taxa de 0.7%.” -----

Apreciado o assunto, o Senhor presidente da Câmara colocou em votação a proposta para fixação das taxas de IMI e depois a proposta para fixação da taxa de participação no IRS, tendo sido deliberado, por maioria, com dois votos a favor, um dos quais do Senhor Presidente, que exerceu o voto de qualidade, propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios urbanos novos e prédios urbanos avaliados em 0.4% e para os prédios urbanos que não tenham sido objecto de uma avaliação geral e cuja avaliação resulte de coeficientes de desvalorização da moeda ajustados pela variação temporal a taxa de 0.7%. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Sobre esta deliberação pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Compreendemos o impacto que esta medida terá nos munícipes dado o agravamento da taxa do IMI. No entanto, a sustentabilidade financeira da autarquia obriga-nos a fixar a taxa máxima com vista a atingir o equilíbrio financeiro desejado. O Plano de Saneamento aprovado reforça esta tomada de posição, tornando-a praticamente incontornável.” -----

Por sua vez, pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro foi presente a seguinte declaração de voto: “Voto contra porque entendo que ao longo deste mandato já se verificaram subidas muito significativas nas taxas e nos impostos municipais, no caso do Imposto Municipal sobre Imóveis apenas num espaço de dois anos subiu da taxa mínima para a máxima. -----

Entendo que a administração central e local deveriam concretizar medidas de discriminação positiva para o interior, sejam de natureza fiscal ou de outro tipo de incentivos, por forma a manter e captar investimento e pessoas para o interior. É nestes domínios que verdadeiramente se poderá fazer a diferença, e não em medidas casuísticas e perfeitamente irrelevantes do ponto de vista material que farão com que as pessoas se fixem no interior. Dou como exemplo dessa ineficácia os incentivos fiscais à interioridade.” -----

Após a votação da fixação das taxas de IMI, procedeu-se de seguida à votação para o exercício do direito de participação no IRS, tendo sido deliberado por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que o Município de Mondim de Basto exerça o direito de participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Mondim de Basto, devendo tal participação fixar-se em 5%, tendo o Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro declarado: “Voto favoravelmente esta parte da proposta por compreender as dificuldades financeiras do Município que aconselham a exercer este direito de participação municipal no IRS”. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

5º - Parecer Prévio Vinculativo - Aquisição de Serviços de Transportes Escolares – circuitos especiais - Ano Lectivo 2011/2012;

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Em momento posterior à última reunião de Câmara e feita a simulação dos percursos com as viaturas municipais, constatámos não ser possível realizar este circuito directamente pela Câmara, uma vez que não conseguiríamos fazê-lo adequadamente nem em termos de horários, nem o mini autocarro consegue fazer o percurso em causa. -----

Assim, foi aberto um procedimento concursal, com um valor base de € 5.00/dia destinado à aquisição dos serviços de transporte escolar de 4 alunos oriundos do Lugar das Cortes (Atei) até Suídro - circuito 9 - onde tomarão a viatura municipal até à Escola EB 2,3/S de Mondim de Basto. -----

Ora sucede que nos termos do artº 22º nº4 da Lei do Orçamento de Estado para 2011, tal contratação de prestações de serviços importa a emissão de um parecer prévio favorável vinculativo por parte da Câmara Municipal.

Assim, considerando a necessidade de contratação desta prestação de serviços, proponho que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação, em regime de contrato de prestação de serviços, do circuito nº 9 para o transporte escolar dos referidos alunos neste ano lectivo.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à contratação, em regime de contrato de prestação de serviços, do circuito nº 9 para o transporte escolar dos referidos alunos neste ano lectivo. -

6º - Apoio à Freguesia de Campanhó e Ermelo. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“À semelhança de pedidos efectuados por outras freguesias, e deferidos pela Câmara Municipal, encontram-se na minha posse dois ofícios dos



Câmara Municipal de Mondim de Basto

presidentes da Junta de Freguesia de Campanhó e Ermelo, a solicitar um apoio financeiro do Município para a execução por estas entidades de obras nas respectivas freguesias. -----

À Câmara Municipal, nos termos do artº 64º nº 6 al. b) da Lei 169/99 de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro compete deliberar sobre as formas de apoio às freguesias. -----

No Orçamento Municipal existe uma rubrica e verba de transferências de capital para as freguesias, destinada a obras que estas pretendam promover.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere apoiar a execução das obras que a Junta de Freguesia de Campanhó e Ermelo pretendem executar com o valor de € 5 000.00 cada, devendo os pagamentos ser efectuados através daquela rubrica -transferência de capital, mediante a apresentação das respectivas facturas.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, e apoiar a execução das obras que a Junta de Freguesia de Campanhó e Ermelo pretendem executar com o valor de € 5 000.00 cada, devendo os pagamentos ser efectuados através daquela rubrica - transferência de capital, mediante a apresentação das respectivas facturas. -----

Atento o teor do requerimento da Freguesia de Campanhó, que solicita este apoio como subsídio para limpeza de ruas, foi feita um esclarecimento que este apoio é efectuado no âmbito de uma transferência de capital, e não como subsídio, pelo que, não poderá ser usado em limpeza de ruas, no sentido estrito, mas tão só em limpeza das vias inseridas na execução de uma empreitada, como é o caso, de substituição de pavimento. -----

7º - Cedência de paralelos à Freguesia de Mondim de Basto e o Conselho Directivo de Paço. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

“Como é do Vosso conhecimento estão em curso as obras da regeneração urbana, nas quais se está a proceder à substituição dos pisos em paralelo, cujo existente está a ser recuperado pela Câmara Municipal para aplicação em outras obras municipais. -----

Ora sucede, que conforme ofícios em anexo, vieram a Freguesia de Mondim de Basto e o Conselho Directivo de Paço solicitar a cedência de parte desse paralelo para execução de obras nas respectivas áreas de jurisdição.

Assim, considerando os fins a que se destinam aqueles bens, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do art. 64º nº 4 al. a) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, ceda gratuitamente os paralelos solicitados por àquelas duas entidades.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

8º - Dia Internacional do Idoso. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Comemora-se no dia 1 de Outubro o Dia Internacional do Idoso. ----

Faz parte do Plano de Acção aprovado por todos os parceiros, no âmbito da Rede Social, marcar esta data com uma actividade que envolva a população idosa do concelho. -----

Assim, foi delineada a seguinte actividade: -----

- Passeio até ao Gerês, em transporte garantido pelas viaturas municipais; -----
- Celebração da Eucaristia no Santuário de S. Bento da Porta Aberta, pelo Senhor Padre Manuel Machado, o qual já demonstrou a sua disponibilidade; -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

- Animação feita por um grupo de Mondim, a contactar. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 64º nº 4 al. b) da Lei 169/99 de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro aprove a realização da iniciativa - Dia Internacional do Idoso – a realizar no dia 1 de Outubro de 2011 nos termos apresentados.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade realizar a iniciativa nos termos propostos. -----

9º - Apoio à realização da prova de BTT. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício da Mondim Bike a dar conhecimento que pretende organizar no dia 9 de Outubro de 2011 uma prova de BTT no âmbito da Taça Regional UPHILL da Associação de Ciclismo do Porto. -----

Naquele ofício, além de solicitar o devido licenciamento, solicita a Mondim Bike um apoio financeiro e logístico, melhor descrito no ofício em anexo, bem como, a isenção das taxas de licenciamento. -----

Assim, considerando o interesse da iniciativa e a promoção municipal a que a mesma está associada, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do art. 64º nº 4 al. a) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, defira a concessão dos apoios solicitados pela requerente.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por maioria com 3 votos a favor aprovar a proposta apresentada. -----

Absteve-se na presente votação o Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

OUTROS ASSUNTOS: -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

• **Intervenção do Senhor vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro.** -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro foi solicitada a palavra, e no uso da mesma, apresentou as seguintes: -----

“Relativamente à informação solicitada por mim em reunião de Câmara anterior, referente à existência ou não de contratos adicionais sobre trabalhos a mais no Centro Escolar de Mondim, foi-me fornecida informação sobre o Contrato Adicional efectuado com a firma Ladário Sociedade de Construções, Lda, datado de 17/06/2010, no valor de 310.443,83€. O que agora pergunto, é se existe ou não outros contratos adicionais sobre trabalhos a mais no referido Centro Escolar? Em caso de resposta afirmativa, solicito cópia dos contratos, caderno de encargos e consulta dos respectivos procedimentos de concurso. -----

Solicito também informação relativa a uma ocupação do Monte de Paradela por parte de uma empresa de exploração florestal, numa área aproximadamente de 4 a 5 hectares, com a finalidade de secagem de poste para vedações e outros fins, nomeadamente se paga ou não renda pela referida ocupação? Em caso afirmativo, qual o seu valor? -----

Gostaria também de saber o n.º de exemplares efectuados na última edição do boletim municipal “Primavera”, seu respectivo custo, e fotocópia da respectiva factura. -----

Pergunto também para quando a rectificação da informação existente no sítio da Município sobre os Presidentes da Câmara e Administradores de Concelho. Para mim há desde logo uma incorrecção, não existe Presidente do Conselho de Administração, mas sim Administrador do Concelho. Depois não se entende que só a partir do ano de 1938 se mencionem os Presidentes de Câmara e anteriormente se mencionem os Administradores do Concelho. Os primeiros foram na generalidade dos casos eleitos, e os segundos foram



Câmara Municipal de Mondim de Basto

sempre nomeados pela administração central. Para quem defende a afirmação da municipalidade e dos valores democráticos, com estou certo que é o caso dos presentes, julgo que nos fica mal aceitar a divulgação da informação referida nos termos em que ela se encontra, daí solicitar a sua correcção.” -----

Em resposta, pelo Senhor Presidente foi dito que apresentaria as devidas respostas às questões do Senhor Vereador. -----

• **Esclarecimentos sobre o procedimento de alienação da Casa da Igreja.** -----

Pelo Senhor presidente da Câmara foi dado conhecimento do pedido de esclarecimentos apresentado no âmbito do procedimento de alienação da Casa da Igreja e da resposta que foi oferecida, que se encontra disponível no sítio da Internet da Câmara Municipal. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às Onze horas e trinta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----
